



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 33/2024

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes das Feiras Livres de Alfenas – AFFLA.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Associação dos Feirantes das Feiras Livres de Alfenas – AFFLA, CNPJ nº 33.706.408/0001-32, com sede à Av. Afonso Pena, nº 936, centro, no Município de Alfenas-MG, 37130-023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 30 de agosto de 2024.

Márcio Fernando Costa
(Márcio Dunga)
Vereador